



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

ATA N° 08/12

Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 13 de abril do ano 2012:-----

-----Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Manuel Soares da Silveira, presidente da Câmara, e com a comparecimento dos vereadores Maria Isabel Góis Teixeira, Amaro Filipe Tavares Azevedo e Ana Paula Ferreira Tavares Bettencourt.-----

-----Não compareceu a esta reunião o vereador António Manuel da Silveira Azevedo.-----

-----Pelas dez horas e cinco minutos o senhor presidente declarou aberta esta reunião e apresentou o seguinte, conforme “ordem do dia” comunicada aos vereadores por ofícios n°s 2131 a 2134, em data de 10 de abril corrente, e publicitada por edital n° 2135, da mesma data:-----

I – Prestação de Contas de 2011 do Município das Velas-----

-----Procedeu-se à análise dos documentos apresentados que aqui se dão por integralmente reproduzidos.-----

-----De entre estes documentos salienta-se:-----

-----Que o saldo da gerência anterior é: Orçamental – cento e dez mil trezentos cinquenta e três euros e vinte e sete centimos (€ 110.353,27); Operações de Tesouraria – oito mil seiscientos quarenta e dois euros e noventa e oito centimos (€ 8.642,98);-----

-----Que o total das receitas orçamentais é de cinco milhões seiscientos oitenta e sete mil novecentos noventa e cinco euros e setenta e dois centimos (€ 5.687.995,72), das quais: correntes – três milhões quatrocentos trinta e seis mil duzentos e doze euros e noventa e seis centimos (€ 3.436.212,96); capital – dois milhões duzentos cinquenta e um mil setecientos oitenta e dois euros e setenta e



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

seis cêntimos (€ 2.251.782,76);-----

-----Que o total das despesas orçamentais é de cinco milhões setecentos vinte e nove mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos (€ 5.729.817,57), das quais: correntes – três milhões cento setenta e oito mil trezentos e cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos (€ 3.178.350,66); capital – dois milhões quinhentos cinquenta e um mil quatrocentos sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos (€ 2.551.466,91);-----

-----Que o total de entrada de operações de tesouraria é de duzentos sessenta e um mil duzentos trinta e um euros e dezassete cêntimos (€ 261.231,17) e de saída duzentos sessenta e nove mil oitocentos setenta e quatro euros e quinze cêntimos (€ 269.874,15);-----

-----Que transita para a gerência seguinte o saldo de sessenta e oito mil quinhentos trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos (€ 68.531,42), em execução orçamental, não existindo saldo em operações de tesouraria.-----

-----Verificando-se estarem integralmente elaborados e presentes os documentos de prestação de contas elencados no anexo I da resolução n° 4/2001 do Tribunal de Contas, publicado no Diário da República, 2ª série, n° 191, de dezoito de Agosto de dois mil e um, os quais ficam devidamente arquivados e disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados, na Unidade Orgânica de Finanças e Património, foram os mesmos colocados a votação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar estes documentos e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação e votação, nos termos da al. c) do n° 2 do artigo 53° da lei n° 169/99, de 18 de Setembro, na redação da lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 47° da lei n° 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, senhora Maria Isabel Teixeira.-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

-----Estes documentos ficam arquivados na unidade orgânica de finanças e património.-----

II- Prestação de Contas de 2011 da empresa VELASFUTURO – Empresa Pública Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos, Económicos e de Lazer, EEM:-----

- Presente relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados por naturezas, demonstração das variações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa, anexo às demonstrações financeiras, relatório e parecer do Fiscal Único e certificação legal de contas, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na unidade orgânica de finanças e património.-----

-----O vereador Amaro Azevedo informou fazer parte do conselho de administração desta empresa, votando com base no parecer jurídico do doutor Carlos Farinha, transcrito na ata da reunião camarária de 15 de Setembro de 2011, tendo o senhor Presidente declarado não se verificar impedimento dado que a nomeação do vereador no conselho de administração da empresa municipal VELASFUTURO, E.E.M., assentou em expressos motivos de interesse público, relevando do interesse municipal e não do interesse particular, não havendo interesses privados a patrocinar relativamente a este vereador.-----

-----A Câmara Municipal, após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na al. a) do nº 2 do artigo 39º da lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, delibera:-----

- Aprovar o relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados por naturezas, demonstração das variações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa e anexo às demonstrações financeiras da empresa VELASFUTURO – Empresa Pública Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos, Económicos e de Lazer, EEM;-----

- Tomar conhecimento do relatório e parecer do Fiscal Único e da certificação legal



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

das contas, do exercício de 2011, apresentados pelo Revisor Oficial de Contas.-----

----- - Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da al. c) do nº 2 do artigo 53º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação da lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 47º da lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

- **Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, senhora Maria Isabel Teixeira.**-----

III- Prestação de Contas de 2011 da empresa Terra de Fajãs, S.A. – Sociedade Anónima de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos, Económicos e de Lazer:-----

- Presente relatório do conselho de administração, balanço, demonstração dos resultados por naturezas, demonstração das alterações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa, anexo às demonstrações financeiras, relatório e parecer do fiscal único e certificação legal das contas, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na unidade orgânica de finanças e património.-----

-----O vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt informaram fazer parte do conselho de administração desta empresa, votando com base no parecer jurídico do doutor Carlos Farinha, transcrito na ata da reunião camarária de 15 de Setembro de 2011, tendo o senhor Presidente declarado não se verificar impedimento dado que a nomeação dos vereadores no conselho de administração da empresa TERRA DE FAJÃS, S.A., assentou em expressos motivos de interesse público, relevando do interesse municipal e não do interesse particular, não havendo interesses privados a patrocinar relativamente a qualquer dos vereadores.-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

-----A Câmara Municipal, após a análise dos documentos e no cumprimento do disposto na al. a) do n° 2 do artigo 39° da lei n° 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime jurídico do sector empresarial local, delibera:-----

- Aprovar o relatório do conselho de administração, balanço, demonstração dos resultados por naturezas, demonstração das alterações no capital próprio, demonstração de fluxos de caixa e anexo às demonstrações financeiras, da empresa Terra de Fajãs, S.A.;-----

- Tomar conhecimento do relatório e parecer do fiscal único e certificação legal das contas, apresentados pelo Revisor Oficial de Contas.-----

Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da al. c) do n° 2 do artigo 53° da lei n° 169/99, de 18 de Setembro, na redação da lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 47° da lei n° 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).-----

- **Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, senhora Maria Isabel Teixeira**-----

IV – Contas Consolidadas do exercício económico de 2011 do Município das Velas:-----

Presente balanço consolidado em 31 de dezembro de 2011, demonstração consolidada dos resultados por naturezas do período findo em 31 de dezembro de 2011, mapa do resumo da execução orçamental e anexo às demonstrações consolidadas.-----

-----A Câmara deliberou aprovar estes documentos e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da al. c) do n° 2 do artigo 53° da lei n° 169/99, de 18 de Setembro, na redação da lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 46° da lei n° 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, senhora Maria Isabel Teixeira.-----

V – Certificação Legal das Contas - Contas Consolidadas do Município das Velas:-----

-----A Câmara aprovou a **certificação legal das contas – contas consolidadas**, apresentada pela empresa UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA., e deliberou remeter este documento ao órgão deliberativo, para apreciação, nos termos do artº 47º da lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).----

- Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, senhora Maria Isabel Teixeira.-----

-----Este documento, que aqui se dá por integralmente reproduzido, fica arquivado em anexo à prestação de contas, na Unidade Orgânica de Finanças e Património.--

VI – Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício:-----

-----Verifica-se que o resultado líquido do exercício se cifrou em quatrocentos trinta e seis mil quatrocentos e trinta euros e setenta cêntimos (€ 436.430,70).-----

-----A Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal que se proceda nos termos do ponto 2.7.3.2 das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo decreto-lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, transferindo o resultado líquido do exercício de 2011 para a conta # 59 “Resultados Transitados”.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira.-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

-----Este documento fica arquivado em anexo à prestação de contas, na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

VII – Relatório Anual de Auditoria:-----

-----A Câmara tomou conhecimento do **relatório anual de auditoria – resumo das situações detetadas**, apresentado pela empresa UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA., e deliberou remeter este documento ao órgão deliberativo, para apreciação, nos termos do artº 47º da citada Lei das Finanças Locais.-----

- **Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira.**-----

-----Este documento, que aqui se dá por integralmente reproduzido, fica arquivado em anexo à prestação de contas, na Unidade Orgânica de Finanças e Património.--

VIII – Proposta de deliberação subscrita pelo presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

«Considerando que, a lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012, que estabeleceu as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso de entidades públicas, incluindo-se nestas as Autarquias locais, foi publicada no Diário da República 1ª Série, N° 37, de 21 de fevereiro de 2012, entrando em vigor a 22 de fevereiro, ou seja no 1º dia útil seguinte à sua publicação. -----

Considerando que, até à data ainda não foi publicado, nem entrou em vigor qualquer diploma que estabeleça a regulamentação da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, nos termos do artigo 14º do referido diploma legal.-----

Considerando que esta situação é insustentável não podendo perdurar por mais tempo, impedindo o regular funcionamento desta Autarquia.-----

Proponho que este Executivo Camarário delibere o seguinte:-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

1. *A não aplicação da Lei n° 8/2012, de 21 de Fevereiro, até que esta seja devidamente regulamentada, relativamente à assunção de todos e quaisquer compromissos quer em relação a todos e quaisquer pagamentos em atraso.-----*
2. *Até estar devidamente regulamentado o referido diploma legal a assunção de compromissos e os pagamentos em atraso serão realizados nos termos anteriores e de acordo com as demais regras de realização da despesa.-----*
3. *Que a decisão tomada nos termos anteriores seja transmitida por escrito à Exma. Senhora Dirigente Intermédia de 4º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, Maria da Encarnação Pereira Soares, a fim de proceder em conformidade com o deliberado».-----*

-----A Câmara aprovou a presente proposta de deliberação.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos eleitos pelo Partido Socialista, senhores presidente da Câmara e vereadores Amaro Azevedo e Ana Paula Bettencourt e a abstenção da vereadora eleita pelo Partido Social Democrata, Maria Isabel Góis Teixeira.**-----

IX – Estatutos da Associação dos Municípios da Ilha de S. Jorge:-----

-----Presente os estatutos da Associação dos Municípios da Ilha de S. Jorge, acompanhados do enquadramento legal subscrito pelo advogado Carlos de Almeida Farinha, da empresa MSAF – Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados - Sociedade de Advogados, RL, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na pasta de anexos a esta ata.-----

-----A Câmara deliberou aprovar os estatutos apresentados e remetê-los à Assembleia Municipal para ratificação nos termos do n° 4 do artº 34º da lei n° 45/2008, de 27 de Agosto.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.**-----

X – Prestação de esclarecimentos pela unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças:-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte N° 512075506

-----De seguida, e em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de dois de abril corrente, foram chamados à sala o dirigente da unidade orgânica de urbanismo, fiscalização taxas e licenças, Luciano Ávila, e o assistente técnico Mário Soares, para prestarem esclarecimentos adicionais sobre a listagem dos devedores de água e de recolha de resíduos sólidos e das reclamações existentes.-----

-----Pelo senhor Presidente foi dada a palavra ao referido dirigente o qual informou:-----

- Que a dívida dos consumos de água e de recolha de resíduos sólidos é, nesta data, de cento cinquenta e nove mil seiscentos quarenta e cinco euros e vinte cêntimos (€ 159.645,20);-----

- Que existe um consumidor – União de Cooperativas Agrícolas de Laticínios de S. Jorge - com uma dívida superior a 50% daquele valor, mais precisamente de oitenta mil duzentos cinquenta e três euros e noventa e sete cêntimos (€ 80.253,97);-----

- Que existem apenas 8 consumidores com dívidas superiores a mil euros (€ 1.000,00) euros, incluindo a anteriormente referida, cuja dívida total é de cento e trinta mil duzentos quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos (€ 130.248,83) e que os restantes 2983 consumidores apenas devem vinte e nove mil trezentos noventa e seis euros e trinta e sete cêntimos (€ 29.396,37);-----

- Que dos oito consumidores referidos existem apenas reclamações de Portos dos Açores SA, Stand Aeroporto – Comércio de Automóveis Unipessoal, Lda. e VelasAuto - Comércio de Veículos, Lda.;-----

- Que a União de Cooperativas Agrícolas de Laticínios de S. Jorge em resposta ao nosso ofício nº 1783, datado de 22 de março, sobre a regularização do saldo devedor, solicitou, por ofício datado de 2 de abril corrente, a possibilidade de negociar a dívida da água, cujo pedido consta da ordem do dia da próxima reunião camarária;-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

- Referiu, ainda, que da dívida existente em 31 de dezembro de 2011, cujo valor era de cento quarenta e sete mil seiscentos oitenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos (€ 147.685,48), apenas foram pagos catorze mil quatrocentos oitenta e seis euros e vinte e nove cêntimos (€ 14.486,29);-----
- Informou, também, que se os serviços competentes tivessem dado cumprimento às deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reunião de 1 de março de 2010, relativamente à informação apresentada pela então chefe de divisão administrativa e financeira sobre receita objeto de cobrança virtual, em reunião de 17 de maio de 2010, sobre a informação por si prestada na qualidade de coordenador técnico da secção de taxas e licenças, obras e loteamentos e em reunião de 4 de outubro de 2010, relativamente à relação de dívidas de consumos de água e resíduos sólidos e ainda quanto à intervenção do senhor presidente desta Câmara em sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2010, sobre este assunto, todas elas no sentido de se proceder aos corte do fornecimento de água e serviço de recolha de lixo, provavelmente a dívida atual seria pouca comparada com os valores que apresenta;-----
- Questionado sobre a não apresentação de listagem mensal de dívidas conforme a deliberação de 19 de abril de 2010 o mesmo informou que as mesmas foram presentes às reuniões de 17/5/2010, 12/07/2010; 4/10/2010, 3/1/2011, 21/3/2011, 4/4/2011, tendo-lhe sido dito numa reunião, que não sabe precisar qual, não ser necessária a apresentação da listagem, mas apenas um resumo, dado o volume de papel, sendo, no entanto, apresentado o resumo diário de tesouraria em todas as reuniões da Câmara, o qual, na rubrica “saldo em documentos” apresenta o valor da dívida do consumo de água e de recolha de resíduos;-----
- Quanto aos “pré avisos de corte”, sempre foram emitidos. Os últimos foram, por ofício, em data de 3 abril de 2012, nos termos do artº 5º da lei nº 23/96, de 26 de julho, na redação da lei nº 12/2008, de 26 de fevereiro, a 218 consumidores para regularização do saldo devedor, referente ao mês de janeiro, num valor global de



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

nove mil cento oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos (€ 9.183,24), cujo prazo para regularização do saldo devedor termina no próximo dia 20 do corrente mês e que no dia útil seguinte irá emitir uma relação nominal dos que não pagaram, à semelhança do que tem sido feito;-----

- Relativamente às reclamações apresentadas pelos consumidores, e que ainda não foram objeto de decisão, informou que as mesmas são efetuadas e/ou entregues na sua unidade orgânica. Posteriormente são remetidas para o gabinete de apoio ao senhor vereador Amaro Azevedo, para despacho. Em finais de novembro passado foram devolvidas à unidade orgânica várias reclamações sem terem sido objeto de despacho. Que, após uma reunião informal com o senhor vereador no final do mês de março, ficou acordado que as mesmas seriam tratadas. O assistente técnico Mário Soares começou de imediato o tratamento das referidas reclamações, encontrando-se neste momento paradas em virtude do referido funcionário se encontrar, conforme despacho do senhor presidente da Câmara de 4 de abril de 2012, em substituição do tesoureiro entre o dia 9 e 25 de abril corrente.-----

-----A Câmara, após o explanado, decidiu em relação aos cortes de água proceder efetivamente ao corte do abastecimento de água no primeiro dia útil a seguir à data limite constante do pré-aviso de corte de água, aos consumidores que não efetuaram o pagamento dentro daquele prazo devendo a unidade orgânica de urbanismo, fiscalização, taxas e licenças, ser informada, de imediato e por escrito, sempre que aconteça um corte. Que em relação à entrada de reclamações, os referidos documentos devem respeitar o seguinte procedimento: registo de entrada, análise pela unidade orgânica referida, a qual deverá chamar os operários que prestam serviço nesta área para verificação do reclamado e informarem por escrito, conclusão e ofício de resposta ao reclamante; que o prazo de resposta é de dez dias desde a entrada do documento.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.**-----



Município das Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
 Telef. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
 Contribuinte N° 512075506

XI- Aprovação da ata em minuta:-----

-----Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número três do artigo noventa e dois da Lei número cento sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, republicada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, tendo a mesma sido lida em voz alta.--

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às doze horas e trinta minutos.-----

O Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral